



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
SECRETARIA DE CONTROLE ACADÊMICO
CAMPUS PETROLINA

**PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES E
ENSINO TÉCNICO INTEGRADO AO MÉDIO**

**3º REMANEJAMENTO DO PROCESSO SELETIVO 2021
CAMPUS PETROLINA – 1ª ENTRADA**

PERÍODO DA MATRÍCULA: 11 a 14/03/2021

PROCEDIMENTO PARA MATRÍCULA:

Para se matricular, o candidato contemplado deverá preencher o formulário on-line no link <https://forms.gle/haUs73CoX5v4fT7b6> e anexar todos os documentos exigidos, conforme orientação abaixo:

Para preenchimento e envio dos documentos solicitados o candidato **deverá ter uma conta de e-mail válida no Google (gmail).**

Os documentos a serem apresentados precisam estar inteiramente legíveis e deverão ser digitalizados integralmente, (**frente e verso**) em formato PDF ou JPEG com tamanho máximo de 10 MB, para tanto, é recomendado o uso de computadores em vez de dispositivos móveis.

O IF Sertão-PE não se responsabiliza por informações incompletas nem por documentos corrompidos ou ilegíveis, sendo de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento do formulário de matrícula e o envio de todos os documentos nos padrões estabelecidos pela instituição.

A realização da matrícula on-line assegura o direito à vaga ofertada no âmbito do Processo Seletivo. Será obrigatória a entrega da documentação física, na Secretaria de Controle Acadêmico do campus para o qual o candidato se inscreveu, conforme prazo estabelecido pelo setor após o retorno às atividades presenciais. O estudante que não cumprir tal requisito poderá ser desvinculado do curso.

Candidatos menores de 18 anos deverão informar essa condição no formulário de matrícula e anexar documento oficial com foto de um responsável legal (pais, tutores ou quem detém a guarda) para que a matrícula seja efetivada.

Contatos:

Email: cp.sca@ifsertao-pe.edu.br

Fone: 87 9 9109-9242 (whatsapp)

1. ENSINO TÉCNICO MÉDIO INTEGRADO

1.1. Técnico em Edificações – Manhã

1.1.1 Grupo de Concorrência A - Ampla concorrência

Classificação	Nome	Nota Final
31	GLENDIA PRISCILA DE ARAÚJO SOUZA	8.4
32*	ANA KAROLINA FREIRE VENTURA	8.4
33*	JOEL APÓSTOLO	8.4

*Vagas que sobraram do grupo de cotas por não ter mais ninguém para ser remanejado

1.2. Técnico em Eletrotécnica – Tarde

1.2.1 Grupo de Concorrência A - Ampla concorrência

Classificação	Nome	Nota Final
34*	ANA KAROLLINY PEREIRA MARTINS	8.0

*Vagas que sobraram do grupo de cotas por não ter mais ninguém para ser remanejado.

1.3. Técnico em Informática – Manhã

1.3.1 Grupo de Concorrência A - Ampla concorrência

Classificação	Nome	Nota Final
32	WILLAMS GABRIEL OLIVEIRA SANTOS	8.9

1.3.2 Grupo de Concorrência E - Aluno de Escola pública*, Renda menor que 1,5 salários mínimos per capita.

Classificação	Nome	Nota Final
18	IZABELA KATHERINE RODRIGUES	7.3
20	FELIPE DA SILVA SANTOS	7.2
21	RIVALDO DE SOUZA NASCIMENTO	7.1
22	ANA LUIZA FERREIRA DA SILVA	7.1
23	JEFFERSON FEITOZA AMORIM	7.0
24	ELLEN CAROLINE DA SILVA AMORIM	7.0

*cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas.

1.3.3 Grupo de Concorrência I - Aluno de Escola Pública*, Independente da Renda.

Classificação	Nome	Nota Final
18	CRISTHEAN EDWARD MAIA LACERDA	6.6
19	FELIPE MAIA FERREIRA	6.2

*cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas.

1.4. Técnico em Química – Manhã

1.4.1 Grupo de Concorrência A - Ampla concorrência

Classificação	Nome	Nota Final
35*	MARIA CLARA DE SÁ BEZERRA	8.6
37*	MARIA ROBERTA PEREIRA LOPES DA SILVA	8.5
38*	STEFANNE LARISSA RAMOS DO NASCIMENTO	8.5

*Vagas que sobraram do grupo de cotas por não ter mais ninguém para ser remanejado.

1.5. Técnico em Química – Tarde

1.5.1 Grupo de Concorrência A - Ampla concorrência

Classificação	Nome	Nota Final
38*	GABRIELLA LEMOS FEITOSA	7.8

*Vagas que sobraram do grupo de cotas por não ter mais ninguém para ser remanejado.

2. ENSINO TÉCNICO SUBSEQUENTE

2.1. Técnico em Edificações – Vespertino

2.1.1 Grupo de Concorrência A - Ampla concorrência

Classificação	Nome	Nota Final
45*	LUCAS DE MACEDO GOMES	7.0
46*	PEDRO ANDRIUS CASTRO PESSOA	7.0
47*	JUSSICLEIDE BARBOSA DA CONCEIÇÃO	6.9

*Vagas que sobraram do grupo de cotas por não ter mais ninguém para ser remanejado.

2.2. Técnico em Edificações – Noturno

2.2.1 Grupo de Concorrência A - Ampla concorrência

Classificação	Nome	Nota Final
48*	JETHE CRUZ SILVA	7.5
49*	CICERO ANDERSON SIQUEIRA RIBEIRO	7.5

*Vagas que sobraram do grupo de cotas por não ter mais ninguém para ser remanejado.

2.3. Técnico em Eletrotécnica – Noturno

2.3.1 Grupo de Concorrência A - Ampla concorrência

Classificação	Nome	Nota Final
38	EDIMARC JOÃO DE ARAÚJO	7.8

2.3.1 Grupo de Concorrência I - Aluno de Escola Pública*, Independente da Renda.

Classificação	Nome	Nota Final
14	RODRIGUES GONÇALVES	5.4

*cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas.

3. Da Documentação

3.1 De acordo com o edital de cada modalidade, deverão ser enviados, através de formulário de matrícula online, os documentos, **em frente e verso**, exigidos para cada curso e grupo de concorrência.

3.2 Para os Cursos Técnicos de Nível Médio Integrado

- Histórico Escolar (ficha modelo 18) do Ensino Fundamental (antigo 1º grau) ou Declaração de Conclusão de Curso para alunos não **Cotistas**, que não disponham do histórico escolar no ato da matrícula;
- Documento de Identificação oficial com foto;
- Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- CPF;
- Comprovante de residência emitido a até 90 dias (água, luz, telefone);
- 01 (uma) foto 3x4 atual;
- Título de eleitor;
- Comprovante de quitação eleitoral (certidão de quitação eleitoral disponível no link: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> ou comprovante(s) de votação da última eleição), para maiores de 18 anos;
- Certificado de Alistamento Militar (CAM) ou Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI) – só para candidatos do sexo masculino e maiores de 18 anos.

3.2.1 Poderá ser concedido prazo de até 60 dias corridos para envio de documentação pessoal, constante no item 2.1, exceto o histórico escolar, que não tenha sido possível apresentar na data estabelecida no calendário de matrícula. O documento faltante deverá ser enviado posteriormente para o e-mail da secretaria do campus em que a matrícula foi efetuada. O estudante que não cumprir o prazo poderá ser desvinculado do curso.

3.2.1.1 Essa concessão não se aplica ao histórico escolar de alunos que sejam cotistas de escola pública, visto que o histórico escolar se configura não apenas como comprovante de escolaridade, mas também como requisito à constatação de escolarização integralmente realizada em escolas públicas.

3.2.2 O candidato que necessitar de prazo adicional para envio de documentos, deverá preencher o Termo de Compromisso (Anexo III) e anexar, no formulário de matrícula do Google Forms, no local em que seria anexado o documento faltante.

3.2.3 São considerados documentos oficiais com foto Cédulas de Identidade expedidas por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar e Polícia Federal; Identidade expedida pelo Ministério da Justiça para estrangeiros, inclusive aqueles reconhecidos como refugiados, em consonância com a Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997; Carteira de Registro Nacional Migratório, de que trata a Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017; Documento Provisório de Registro Nacional Migratório, de que trata o Decreto nº 9.277 de 5 de fevereiro de 2018; Identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por lei tenham validade como documento de identidade; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; Identidade funcional, em consonância com o Decreto nº 5.703, de 15 de fevereiro de 2006 (crachá de servidor público municipal, distrital, estadual, federal e dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário).

3.3 Cursos Técnicos de Nível Médio Subsequente

- Histórico escolar de Ensino Médio, com certificado de conclusão (ficha 19 ou equivalente) ou Declaração de Conclusão de Curso para alunos não **Cotistas**, que não disponham do histórico escolar no ato da matrícula;
- Documento de Identificação oficial com foto;
- Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- CPF;
- Título de eleitor;
- Comprovante de quitação eleitoral (certidão de quitação eleitoral disponível no link: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> ou comprovante(s) de votação da última eleição), para maiores de 18 anos;
- Certificado de Alistamento Militar (CAM) ou Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI) – só para candidatos do sexo masculino e maiores de 18 anos;
- Comprovante de residência emitido a até 90 dias (água, luz, telefone);
- 01 (uma) foto 3x4 atual.

3.3.1 Poderá ser concedido prazo de até 60 dias corridos para envio de documentação pessoal, constante no item 2.1, exceto o histórico escolar, que não tenha sido possível apresentar na data estabelecida no calendário de matrícula. O documento faltante deverá ser enviado posteriormente para o e-mail da secretaria do campus em que a matrícula foi efetuada. O estudante que não cumprir o prazo poderá ser desvinculado do curso.

3.3.1.1 Essa concessão não se aplica ao histórico escolar de alunos que sejam cotistas de escola pública, visto que o histórico escolar se configura não apenas como comprovante de escolaridade, mas também como requisito à constatação de escolarização integralmente realizada em escolas públicas.

3.3.2 O candidato que necessitar de prazo adicional para envio de documentos, deverá preencher o Termo de Compromisso (Anexo III) e anexar, no formulário de matrícula do Google Forms, no local em que seria anexado o documento faltante.

3.3.3 São considerados documentos oficiais com foto Cédulas de Identidade expedidas por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar e Polícia Federal; Identidade expedida pelo Ministério da Justiça para estrangeiros, inclusive aqueles reconhecidos como refugiados, em consonância com a Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997; Carteira de Registro Nacional Migratório, de que trata a Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017; Documento Provisório de Registro Nacional Migratório, de que trata o Decreto nº 9.277 de 5 de fevereiro de 2018; Identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por lei tenham validade como documento de identidade; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; Identidade funcional, em consonância com o Decreto nº 5.703, de 15 de fevereiro de 2006 (crachá de servidor público municipal, distrital, estadual, federal e dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário).

3.4 Documentações Adicionais (Obrigatórias para Grupos de Cotas)

Grupos de cotas deverão apresentar, além da documentação básica, a documentação referente à cota em que foi contemplado.

3.4.1 Grupo A – Grupo da Ampla Concorrência.

As vagas da Ampla Concorrência destinam-se a qualquer estudante que não se enquadre nos critérios de egressos de escola pública.

3.4.2 Grupo B: Aluno de Escola Pública, com Deficiência, Autodeclarado Preto, Pardo ou Indígena, Renda menor que 1,5 salários mínimos per capita.

Documentos comprobatórios da cota grupo B:

- Anexar declaração da(s) escola(s) na qual cursou todas as séries do Ensino Fundamental ou Ensino Médio, comprovando a sua natureza jurídica (Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal), caso esta informação não conste no histórico escolar e/ou no certificado de conclusão do Ensino Fundamental ou Ensino Médio emitido pela escola;
 - Formulário para verificação da autodeclaração (**Formulário já preenchido junto a Comissão do Processo Seletivo**) não será preciso anexar;
 - O(a)s candidato(a)s autodeclarado(a)s indígenas deverão anexar o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou Declaração comprobatória do povo indígena ao qual faz parte (**Formulário já preenchido junto a Comissão do Processo Seletivo**) não será preciso anexar;
 - No ato da matrícula deverá anexar Laudo Médico com CID, emitido com no máximo 12 meses;
 - Preencher e assinar a Declaração Ação Afirmativa de Renda (em anexo I) apresentando o documento abaixo que o represente.
1. **TRABALHADORES ASSALARIADOS:** Contracheque (original e cópia) ou Declaração de IRPF (original e cópia) ou CTPS registrada e atualizada(original e cópia do vínculo empregatício);
 2. **ATIVIDADE RURAL:** Declaração de IRPF(original e cópia), Carteira ou declaração do Sindicato dos Trabalhadores Rurais do candidato ou responsável (original e cópia).
 3. **APOSENTADOS E PENSIONISTAS:** Extrato mais recente do pagamento de benefício(original e cópia);
 4. **AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS:** Declaração de IRPF(original e cópia) ou Guias de Recolhimento do INSS (original e cópia);
 5. **FORMULÁRIO PARA DECLARAÇÃO DE RENDA EM SITUAÇÃO DE DESEMPREGO (anexo II).**

3.4.3 Grupo C: Aluno de Escola Pública, Autodeclarado Preto, Pardo ou Indígena, Renda menor que 1,5 salários mínimos per capita.

Documentos comprobatórios do grupo C:

- Anexar declaração da(s) escola(s) na qual cursou todas as séries do Ensino Fundamental ou Ensino Médio, comprovando a sua natureza jurídica (Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal), caso esta informação não conste no histórico escolar e/ou no certificado de conclusão do Ensino Fundamental ou Ensino Médio emitido pela escola;
 - Formulário para verificação da autodeclaração (**Formulário já preenchido junto a Comissão do Processo Seletivo**) Não será necessário anexar;
 - O(a)s candidato(a)s autodeclarado(a)s indígenas deverão anexar o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou Declaração comprobatória da do povo indígena ao qual faz parte (**Formulário já preenchido junto a Comissão do Processo Seletivo**) não será preciso anexar;
 - Preencher e assinar a Declaração Ação Afirmativa de Renda (em anexo I) apresentando o documento abaixo que o represente.
1. **TRABALHADORES ASSALARIADOS:** Contracheque (original e cópia) ou Declaração de IRPF (original e cópia) ou CTPS registrada e atualizada(original e cópia do vínculo empregatício);
 2. **ATIVIDADE RURAL:** Declaração de IRPF(original e cópia), Carteira ou declaração do Sindicato dos Trabalhadores Rurais do candidato ou responsável (original e cópia).
 3. **APOSENTADOS E PENSIONISTAS:** Extrato mais recente do pagamento de benefício(original e cópia);

4. **AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS:** Declaração de IRPF(original e cópia) ou Guias de Recolhimento do INSS (original e cópia).
5. **FORMULÁRIO PARA DECLARAÇÃO DE RENDA EM SITUAÇÃO DE DESEMPREGO (anexo II).**

3.4.4 Grupo D: Aluno de Escola Pública, com Deficiência, Renda inferior a 1,5 salários mínimos per capita.

Documentos comprobatórios grupo D:

- anexar declaração da(s) escola(s) na qual cursou todas as séries do Ensino Fundamental ou Ensino Médio, comprovando a sua natureza jurídica (Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal), caso esta informação não conste no histórico escolar e/ou no certificado de conclusão do Ensino Fundamental ou Ensino Médio emitido pela escola;
 - No ato da matrícula deverá anexar Laudo Médico com CID, emitido com no máximo 12 meses;
 - Preencher e assinar a Declaração Ação Afirmativa de Renda (em anexo I) apresentando o documento abaixo que o represente.
1. **TRABALHADORES ASSALARIADOS:** Contracheque (original e cópia) ou Declaração de IRPF (original e cópia) ou CTPS registrada e atualizada(original e cópia do vínculo empregatício);
 2. **ATIVIDADE RURAL:** Declaração de IRPF(original e cópia), Carteira ou declaração do Sindicato dos Trabalhadores Rurais do candidato ou responsável (original e cópia).
 3. **APOSENTADOS E PENSIONISTAS:** Extrato mais recente do pagamento de benefício(original e cópia);
 4. **AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS:** Declaração de IRPF(original e cópia) ou Guias de Recolhimento do INSS (original e cópia);
 5. **FORMULÁRIO PARA DECLARAÇÃO DE RENDA EM SITUAÇÃO DE DESEMPREGO (anexo II).**

3.4.5 Grupo E: Aluno de Escola pública, Renda menor que 1,5 salários mínimos per capita

Documentos comprobatórios grupo E:

- Anexar declaração da(s) escola(s) na qual cursou todas as séries do Ensino Fundamental ou Ensino Médio, comprovando a sua natureza jurídica (Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal), caso esta informação não conste no histórico escolar e/ou no certificado de conclusão do Ensino Fundamental ou Ensino Médio emitido pela escola;
 - Preencher e assinar a Declaração Ação Afirmativa de Renda (em anexo I) apresentando o documento abaixo que o represente.
1. **TRABALHADORES ASSALARIADOS:** Contracheque (original e cópia) ou Declaração de IRPF (original e cópia) ou CTPS registrada e atualizada(original e cópia do vínculo empregatício);
 2. **ATIVIDADE RURAL:** Declaração de IRPF(original e cópia), Carteira ou declaração do Sindicato dos Trabalhadores Rurais do candidato ou responsável (original e cópia).
 3. **APOSENTADOS E PENSIONISTAS:** Extrato mais recente do pagamento de benefício(original e cópia);
 4. **AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS:** Declaração de IRPF(original e cópia) ou Guias de Recolhimento do INSS (original e cópia);
 5. **FORMULÁRIO PARA DECLARAÇÃO DE RENDA EM SITUAÇÃO DE DESEMPREGO (anexo II).**

3.4.6 Grupo F: Aluno de Escola Pública, com Deficiência, Autodeclarado preto, pardo ou indígena Independente da Renda.

Documentos comprobatórios grupo F:

- Anexar declaração da(s) escola(s) na qual cursou todas as séries do Ensino Fundamental ou Ensino Médio, comprovando a sua natureza jurídica (Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal), caso esta informação não conste no histórico escolar e/ou no certificado de conclusão do Ensino Fundamental ou Ensino Médio emitido pela escola;
- Formulário para verificação da autodeclaração (**Formulário já preenchido junto a Comissão do Processo Seletivo**);
- O(a)s candidato(a)s autodeclarado(a)s indígenas deverão anexar o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou Declaração comprobatória da do povo indígena ao qual faz parte (**Formulário já preenchido junto a Comissão do Processo Seletivo**) não será preciso anexar;

3.4.7 Grupo G: Aluno de Escola Pública, Autodeclarado preto, pardo ou indígena, Independente da Renda.

Documentos comprobatórios grupo G:

- Anexar declaração da(s) escola(s) na qual cursou todas as séries do Ensino Fundamental ou Ensino Médio, comprovando a sua natureza jurídica (Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal), caso esta informação não conste no histórico escolar e/ou no certificado de conclusão do Ensino Fundamental ou Ensino Médio emitido pela escola;
- Formulário para verificação da autodeclaração (**Formulário já preenchido junto a Comissão do Processo Seletivo**);
- O(a)s candidato(a)s autodeclarado(a)s indígenas deverão anexar o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou Declaração comprobatória do povo indígena ao qual faz parte (**Formulário já preenchido junto a Comissão do Processo Seletivo**) não será preciso anexar;

3.4.8 Grupo H: Aluno de Escola Pública, com Deficiência, Independente da Renda.

Documentos comprobatórios grupo H:

- Anexar declaração da(s) escola(s) na qual cursou todas as séries do Ensino Fundamental ou Ensino Médio, comprovando a sua natureza jurídica (Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal), caso esta informação não conste no histórico escolar e/ou no certificado de conclusão do Ensino Fundamental ou Ensino Médio emitido pela escola;
- No ato da matrícula deverá anexar Laudo Médico com CID, emitido com no máximo 12 meses;

3.4.9 Grupo I: Aluno de Escola Pública, independente da renda.

Documentos comprobatórios grupo I:

- Declaração da (s) escola (s) na qual cursou todas as séries do Ensino Médio, comprovando a sua natureza jurídica (Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal), caso esta informação não conste no histórico escolar e/ou no certificado de conclusão do Ensino Médio emitido pela escola;

4. Do Resultado da Matrícula

4.1 Dia *15/03/2021* será publicada no sítio eletrônico <https://aluno.ifsertao-pe.edu.br/> lista de matrículas recebidas, com prazo para interposição de recursos para matrículas indeferidas.

4.2 Os recursos poderão ser requeridos no dia *16/03/2021*, com resultado dos recursos dia *17/03/2021*.

4.3 Recomenda-se que os candidatos fiquem atentos ao e-mail cadastrado no ato da matrícula online para possível contato da instituição.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTROLE ACADÊMICO**

ANEXO I

DECLARAÇÃO AÇÃO AFIRMATIVA DE RENDA

Eu, _____ declaro ter renda familiar per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio), conforme estabelecido na Lei nº 12.711 de 29/08/2012 e mencionado no quadro abaixo.

Declaro também, estar ciente de que informações prestadas e que não correspondem à verdade dos fatos implicarão o cancelamento da matrícula e instauração do correspondente processo, conforme artigo 299 do Código Penal.

Abaixo deverão ser lançados dados sobre sua família, inclusive você:

Membro da Família (1º Nome)	Idade	Situação de Trabalho	Ocupação/Profissão	Renda Mensal (Aproximadamente)

_____, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do candidato ou do responsável legal



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTROLE ACADÊMICO**

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE DESEMPREGADO

Eu, _____(nacionalidade , profissão, RG, CPF, endereço) declaro para os devidos fins, que estou desempregado(a) desde o dia __/__/_____, sem exercer qualquer labor ou atividade remunerada, assim, sem obter qualquer renda.

_____, _____ de _____, de 2021.

Assinatura do candidato ou do responsável legal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTROLE ACADÊMICO

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO

EU, _____
ALUNO(A) MATRICULADO(A) NO CURSO DE _____
COMPROMETO-ME A TRAZER NO PRAZO DE 60 DIAS OS DOCUMENTOS ABAIXO
RELACIONADOS:

ESTOU CIENTE DE QUE O NÃO CUMPRIMENTO DESTE ACORDO NO PRAZO ESTIPULADO
ACARRETERÁ NO CANCELAMENTO DA MATRÍCULA EM CARÁTER DEFINITIVO.

_____, _____ de _____, de 2021.

Assinatura do candidato ou do responsável legal